Lei 3.458, de 11 de junho de 1976

Autoriza pagamento e abre credito especial.

O Povo do Municipio de Tutoia, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a remuneração de três Irmãs Carmelitas que vieram dirigir a Santa Casa local, junto ao Hospital São Francisco de Assis, correspondentes a quatro salários que estiveram em vigor na região.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei se enquadra no plano de assistência a que se o Município está obrigado a participar especialmente numa instituição que reclama esta ajuda da Prefeitura para que possa subsistir.

Art. 3º - Para ocorrer o pagamento da despesa prevista nesta lei, o prefeito fica autorizado a abrir por decreto, crédito especial, para ocorrer a despesa neste exercício.

Art. 4º - A despesa de que se trata esta lei correrá por conta de anulação de dotações da lei de meios, até o limite desta operação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de junho de 1976.
[signature] Mr de Souza
[signature]
Regº e pubº nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.459, de 11 de junho de 1976

Concede isenção fiscal.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento de parte do débito de Pedro Gonçalves de Oliveira, na quantia de Cr$ 153,60 inscrito indevidamente, conforme esclarecimentos do Executivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 11 de junho de 1976
[signature] Mr de Souza
[signature]